

ATA N.º 1

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas 14h:00m, nas instalações da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Centro, DGAV, sita na Estação Agrária de Viseu, Avenida Professor Reinaldo Cardoso, reuniu o júri do procedimento concursal para contratação de um trabalhador para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior aditado ao mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, por força do previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados, com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro para alocar à Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Centro, conforme aviso que se encontra publicado em Diário da República.

O posto de trabalho para a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, para a categoria de Técnico superior do presente procedimento a alocar à Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Centro, na Estação de Avisos Agrícolas da Anadia, conforme indicado no Aviso (extrato) n.º 18235/2026, publicado no Diário da República. 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho.

Caracterização do posto de trabalho de técnico superior: conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, incluindo o exercício de atividades inerentes à prossecução dos objetivos da Divisão de Proteção Vegetal, da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária do Centro, designadamente:

a) Desenvolver atividade diversa nas áreas da Sanidade Vegetal e Proteção Integrada, nomeadamente, nos domínios da monitorização/identificação dos organismos nocivos (insetos, ácaros, fungos, nematoides, bactérias, vírus) metodologias de previsão e evolução e dos meios de luta; Acompanhamento, dos postos de observação biológica e fenológica na região de influência da EAA, para as principais culturas para as quais são emitidos avisos agrícolas; Recolha e tratamento de dados meteorológicos, provenientes das Estações Meteorológicas Automáticas (EMA); Análise de dados

Ata n.º 1

biológicos fenológicos e meteorológicos, e utilização de modelos de previsão para a redação e emissão das circulares de avisos agrícolas; Seleção dos meios de luta disponíveis a fim de delinear a estratégia de proteção adequada, tendo presente os princípios de proteção integrada, no aconselhamento prestado na circular de avisos; redação e emissão das circulares de avisos agrícolas;

Presidente: Ana Bárbara Godinho de Oliveira, Diretora de Serviços de Meios de Defesa Sanitária;

1.º Vogal Efetivo: Francisco Virlato Matos Viegas Castro, Chefe de Divisão de Proteção Vegetal da DSAVR do Centro;

2.º Vogal Efetivo: Sérgio Alexandre Lopes Martins, técnico Superior da Divisão de Proteção Vegetal do Centro;

1.º Vogal suplente: Sandra Ribeiro Pereira, técnica Superior na Divisão de Proteção Vegetal do Centro;

2.º Vogal suplente: Felisbela Maria Garcia Timóteo Nogueira Mendes, técnica Superior na Divisão de Gestão e Autorização de Produtos Fitofarmacêuticos da DSMDS

O presidente do júri, Eng.ª Ana Bárbara Godinho de Oliveira, Diretora de Serviços de Meios de Defesa Sanitária, deu início à reunião, sendo a ordem de trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;
3. Critério de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.

De modo a dar cumprimento aos referidos normativos legais considera-se:

1 Ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, será utilizado o método de seleção obrigatório, Avaliação Curricular (AC) e como método de seleção facultativo a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

1.1 Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC) com consulta e Avaliação Curricular (AC).

Ata n.º 1

1.2 Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

1.3 A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

1.4 Para os/as candidatos/as que se encontrem na situação descrita no ponto 5.1 do Aviso em referência, designadamente, que sendo técnicos superiores da carreira de técnico superior se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho supra referido para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

1.5 A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes.

1.6 Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valorização inferior a **9,5 valores**, num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

2 Classificação dos métodos de seleção:

2.1 A Prova de Conhecimentos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

2.2 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

Ata n.º 1

- 2.3 A Entrevista de Avaliação das Competências, caso venha a ser considerada necessária, é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

3 Prova de Conhecimentos (PC):

- 3.1. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as capacidades técnicas dos/as candidatos/as necessárias ao exercício das funções descritas no conteúdo funcional suprarreferido e versará sobre a bibliografia/legislação referidos no ponto 5. do Aviso em referência bem como as alterações legislativas ou regulamentos que sobre eles tenham recaído. Será realizada na forma de prova escrita, presencial com consulta e constituída por 15 perguntas de escolha múltipla e 1 pergunta de resposta de desenvolvimento, com a duração de 90 minutos.
- 3.2. O júri deliberou, por unanimidade, que a prova escrita será constituída por um conjunto de 15 perguntas de escolha múltipla, valendo um valor cada e 1 pergunta de desenvolvimento, valorada na escala de zero a cinco valores (se parcialmente correta será valorada em 1; 1,5; 2; 2,5; 3; 3,5; 4; 4,5 ;5 valores).
- 3.3 De seguida o júri passou à elaboração da prova de conhecimento e respetiva correção, que consta de documento confidencial.
- 3.4 Durante a realização da prova não é autorizada a utilização de quaisquer aparelhos eletrónicos.
- 3.5 O júri aprovou a ficha de classificação da Prova de Conhecimentos constituindo o Anexo I, a qual faz parte integrante da presente Ata.

4 Avaliação Curricular (AC):

- 4.1 A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas, formação realizada, e avaliação de desempenho obtida.

- 4.2 Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo II da presente Ata, dela passando a fazer parte integrante.
- 4.3 Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

5 Entrevista de Avaliação das Competências (EAC):

- 5.1 A Entrevista de Avaliação das Competências, que, a ser realizada, terá uma duração entre 15 a 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 5.2 Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade considerar os seguintes fatores:
- a) Capacidade de comunicação e expressão (CCE);
 - b) Motivação para o desempenho das funções (M);
 - c) Conhecimentos do conteúdo funcional (CF);
 - d) Sentido de missão na prestação de serviço público (SP).
- 5.2.1 Os fatores referidos serão valorados pelo júri da seguinte forma:
- a) Capacidade de comunicação e expressão (CCE) - Avaliar-se-á se o candidato/a apresenta um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objeto de concurso.
 - b) Motivação para o desempenho das funções (M) - apreciação do percurso profissional. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura

Ata n.º 1

(motivos da mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções - desempenho da função adequada à sua preparação habitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento em geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata.

- c) Conhecimentos do conteúdo funcional (CF) - Apreciar-se-á o modo como o candidato/a se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho, bem como a sua visão integradora do candidato/a na organização como um todo.
- d) Sentido de missão na prestação de serviço público (SP) - pretende avaliar o sentido de missão na prestação de serviço público, na ótica de interesse público.

5.3 Os fatores indicados no ponto anterior serão avaliados segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

5.4 A avaliação da Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo III da presente Ata, dela passando a fazer parte integrante.

6 Critérios de desempate para ordenação dos candidatos/as na respetiva ordenação final:

- 6.1. Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

7 Em conformidade com a lei n.º 35/2014 de 30 de junho, LTFP e a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo presente o posto de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata:

Anexo I - Ficha de Avaliação da Prova de Conhecimentos;

Anexo II - Ficha de Avaliação Curricular;

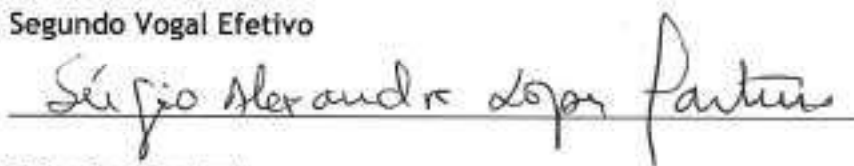
Anexo III - Ficha de Entrevista de Avaliação das Competências.

Ata n.º 1

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

Presidente

Segundo Vogal Efetivo



Primeiro Suplente

SANDRA
RIBEIRO
PEREIRA

Assinado de forma
digital por SANDRA
RIBEIRO PEREIRA
Dados: 2026.07.24
16:18:51 +01'00'

Ata n.º 1

